



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

114

LEI Nº 2.999, DE 22 DE JUNHO DE 1.993

REAJUSTA EM 22% OS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
FCST
L.17

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- As referências salariais dos servidores do Município, constantes do Anexo VI - Algarismos Arábicos de 1 a 40, Letras A, B, C, D, E e F, e Algarismos Romanos de I a XIV, do Decreto nº 2.195, de 20 de maio de 1.993, ficam reajustadas em 22% (vinte e dois por cento), a contar de 1º de junho de 1.993.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O disposto no artigo aplica-se aos proventos dos inativos.


ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e três.


FLORIVAL CERVELATI

Prefeito Municipal


YUKIO MAYEDA

Diretor do Departamento de
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afi-



Prefeitura Municipal de Birigui

163

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46.151.718/0001-80

Gabinete do Prefeito

(afi-)xação no local de costume

Eurico Pompeu Sobrinho

EURICO POMPEU SOBRINHO

Chefe Substituto da Divisão de
Expediente